

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD
ATA DA 75ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 29 DE SETEMBRO DE 2020, TERÇA-FEIRA

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Marcel Bezerra Chaves e Thales Rocha Bordignon. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às doze horas e oito minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 74ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 28 de setembro de 2020, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Herley Brasil, Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Marcel Chaves e Thales Bordignon. A Senhora Desembargadora Denise Bonfim registrou, ainda, a ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro, razão pela qual compareceu à sessão virtual o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando Piazenski.

JULGAMENTOS

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600086-22.2019.6.01.0000 – CLASSE 25

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz **Herley da Luz Brasil**

Requerente: **PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL)**

Advogado: Jamily da Costa Gomes Wenceslau (OAB/AC n. 4.748)

Requerentes: **PEDRO VALÉRIO ARAÚJO (Presidente) e DAYANNA MENEZES SOARES DE ARAÚJO (Tesoureira-Geral)**

Assunto: Prestação de Contas anual de Partido Político - Exercício financeiro 2018 - Comissão provisória Estadual do Partido Social Liberal (PSL).

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, nos termos do voto do relator.

Feito: INSTRUÇÃO N. 0600105-91.2020.6.01.0000 – CLASSE 19

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**

Interessado: **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, ex officio**

Assunto: Proposta de resolução – Normas complementares às Instruções aprovadas pelo Tribunal Superior Eleitoral para as Eleições de 2020.

Decisão: Decidiu o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a proposta de resolução, nos termos do voto da relatora.

Encerrados os julgamentos, a Senhora Presidente comunicou aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto – afirmando que, posteriormente, repassará a informação ao Senhor Procurador titular – que este TRE estava tomando providências no que diz respeito à retotalização dos votos para os cargos de Deputado Estadual e Federal nas Eleições Gerais de 2018, em virtude de decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), proferida no julgamento da chamada operação “Santinhos”. Ainda com relação ao tema, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim informou que, no dia anterior, começaram as tratativas para tal procedimento. No entanto, trouxe ao conhecimento que a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) deste Regional – que necessita de autorização do TSE para proceder ao reprocessamento dos resultados – estava enfrentando dificuldades, posto que aquele Superior informou que “não pode migrar alterações efetuadas no Sistema de Candidaturas para o Sistema Gerenciamento”. Diante dessas dificuldades relatadas pela STI deste Tribunal, a Senhora Presidente participou à Corte que solicitou àquela unidade que a comunique oficialmente. Por fim, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim informou que este Tribunal está no aguardo de orientações do TSE – que já foi comunicado sobre o assunto – para a resolução do problema. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, o Senhor Desembargador Luís Camolez solicitou à Senhora Presidente que, a fim de dar ampla publicidade acerca das intercorrências que estão envolvidas na retotalização do resultado de uma eleição, a Assessoria de Comunicação deste Tribunal fizesse um trabalho no sentido de informar à população sobre o assunto. Inclusive, o Magistrado ainda sugeriu que o Senhor Juiz Marcelo Carvalho, Ouvidor Eleitoral deste TRE, também expusesse o assunto em entrevista ou ato congênere. Diante do que foi dito pelo Senhor Vice-Presidente e Corregedor, o Senhor Procurador substituto, Doutor Fernando Piazenski, ressaltou que a decisão do TSE tinha dois pontos: 1) a retotalização; e 2) as duas pessoas cujos mandados foram cassados não eram mais deputados. Com relação ao segundo ponto, o Senhor Procurador substituto asseverou que a decisão do TSE deveria ser comunicada imediatamente à Assembleia Legislativa do Estado do Acre e à Câmara dos Deputados, para que seja providenciada a retirada dessas pessoas dos aludidos cargos. Por fim, o Doutor Fernando Piazenski reiterou que, como a decisão do TSE foi dada com determinação de cumprimento imediato, a retotalização do resultado poderia esperar a resolução dos problemas técnicos, mas deveria ser imediata a retirada dos cassados dos cargos que ainda ocupam. Por sua vez, a Senhora Presidente informou que este Tribunal espera ter um posicionamento da STI do Tribunal Superior Eleitoral até as 17 horas desta data. Se não acontecer, este TRE tomará as providências solicitadas pelo Senhor Desembargador Luís Camolez e pelo Doutor Fernando Piazenski, tendo ambos concordado. Por fim, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim agradeceu ao Senhor Vice-Presidente e ao Senhor Procurador substituto. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Presidente convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por meio de videoconferência) no dia 30 de setembro de 2020, às 11h30min, desejando a todos um bom dia. A seguir, encerrou-se a sessão, às doze horas e vinte e dois minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, _____, Luciana de Arruda Macedo Santos, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora Denise Castelo Bonfim
Presidente

Doutor Fernando José Piazenski
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI**, Procurador Regional Eleitoral, em 01/10/2020, às 09:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE ARRUDA MACEDO SANTOS, Secretario(a)**, em 05/10/2020, às 16:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 14/10/2020, às 16:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0378574** e o código CRC **8C68C441**.